**INDICAÇÃO**

 Indico ao Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita, **que realize a destinação correta da devolução do duodécimo, tendo em vista as novas determinações do TCE/SP.**

**JUSTIFICATIVA**

 Todos os anos as Câmaras Municipais estornam valores às prefeituras. Os recursos “devolvidos” pelas Casas de Leis são referentes ao duodécimo não utilizado durante o ano. Duodécimo são repasses mensais realizados pelo Poder Executivo para realização das despesas dos Legislativos, os quais constam no Orçamento anual.

 Entretanto, o Tribunal de Contas do Estado (TCE), desde o ano de 2020, intensificou a análise e passou a condenar contas das Câmaras Municipais com devoluções excessivas do duodécimo, considerando que isso não significa eficiência nos gastos públicos.

Vale destacar que o montante restituído ao Executivo pode ser usado pelo prefeito da maneira que melhor desejar.

Diante dessas novas determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, rogo pelo pronto atendimento desta Indicação, como forma de auxílio à V. Exa. na gestão financeira desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

**DR. AFONSO BRESSANIN**

**Vereador**